

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 93/07 – Mens. nº 52/07 – Autógrafo nº 67/07 – Proc. nº 890/07

Lei nº 4.142, de 22 de junho de 2007

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

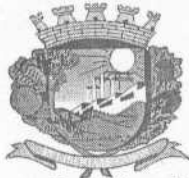
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a:

- I. conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada a atender despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial.
- II. abrir um crédito adicional especial, para atendimento da autorização objeto do inciso I, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. O crédito adicional especial autorizado no art. 1º, II, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	Câmara Municipal	
0103100012.0068/4490.51.01	Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
	Subtotal.....	R\$ 100.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

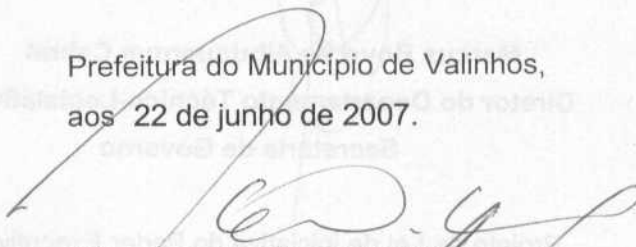
ESTADO DE SÃO PAULO


(Lei nº 4.142/07)

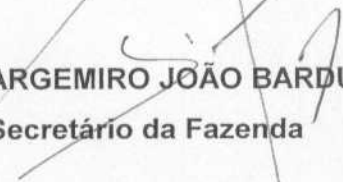
Do P.L. nº 93/07 – Mens. nº 52/07 – Autógrafo nº 67/07 – Proc. nº 890/07 Fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 22 de junho de 2007.

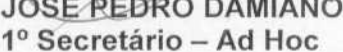

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

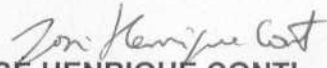

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo


ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 19 de junho de 2007


JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente


JOSÉ PEDRO DAMIANO
1º Secretário – Ad Hoc


JOSÉ HENRIQUE CONTI
2º Secretário – Ad Hoc

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Publicada no Paço
Municipal, mediante afixação no local de costume,
em 22 de junho de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo